



LEI Nº 3.293, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Baixo Guandu, para o exercício de 2025, em até R\$ 1.435.200,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), através da seguinte dotação:

111	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	POLÍTICAS PARA AS MULHERES E	
	CULTURA	
111.001	DEPARTAMENTO DA MULHER	
111.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
111.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
111.001.04.122.0039	PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER	
111.001.04.122.0039.2.182	Manutenção das Ações do	
	Departamento da Mulher	
3.1.90.11.000 Fonte	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
1500000	Civil	60.000,00
3.1.90.13.000 Fonte	Obrigações Patronais	
1500000		15.000,00
3.1.90.94.000 Fonte	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1500000		3.000,00
3.3.90.14.000 Fonte	Diárias - Pessoal Civil	
		3.000,00



1500000			
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo		10.000,00
1500000			
3.3.90.32.000 Fonte	Material, Bem ou Serviço para Distribuição		200,00
1500000	Gratuita		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal		500,00
1500000	Física		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		3.000,00
1500000	Jurídica		
3.3.90.46.000 Fonte	Auxílio-Alimentação		5.000,00
1500000			
3.3.90.47.000 Fonte	Obrigações Tributárias e Contributivas		500,00
1500000			
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente		500,00
1500000			
111.001.04.122.0039.2.183	Manutenção do Fundo Municipal dos		
	Direitos e Defesa da Mulher		
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo		500,00
1500000			
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal		500,00
1500000	Física		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		1.000,00
1500000	Jurídica		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente		500,00
1500000			
111.001.04.122.0039.2.184	Manutenção do Conselho Municipal dos		
	Direitos da Mulher		
3.3.90.14.000 Fonte	Diárias - Pessoal Civil		500,00
1500000			
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo		200,00
1500000			



3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	1.000,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.500,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
111.001.14	DIREITOS DA CRIANÇA	
111.001.14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
111.001.14.422.0040	PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DA MULHER	
111.001.14.422.0040.2.185	Manutenção das ações ao enfrentamento a Violência à Mulher	
3.3.90.14.000 Fonte	Diárias - Pessoal Civil	500,00
1500000		
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	2.000,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	2.000,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.000,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
111.001.14.422.0040.2.186	Fortalecimento das Políticas Públicas de Gêneros	
3.3.90.32.000 Fonte	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	500,00
1500000	Grauita	
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	300,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00
1500000	Jurídica	



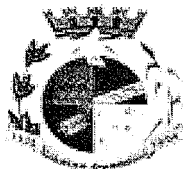
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	200,00
1500000		
111.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
111.002.13	CULTURA	
111.002.13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	
	ARQUEOLÓGICO	
111.002.13.391.0024	INCENTIVO E FOMENTO A CULTURA	
	DE BAIXO GUANDU	
	Construção e Estrut. do Complexo	
111.002.13.391.0024.1.060	Cultural, Atrativos Turísticos e Resgate	
	do Patrimônio Histórico	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.51.000 Fonte	Obras e Instalações	500,00
1500000		
4.4.90.93.000 Fonte	Obras e Instalações	500.000,00
1500000		
	Manutenção do Complexo Cultural e	
111.002.13.391.0024.2.093	das Atividades de Resgate do	
	Patrimônio Histórico	
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	100,00
1500000		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.000,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
1500000		
111.002.13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
111.002.13.392.0024	INCENTIVO E FOMENTO A CULTURA	
	DE BAIXO GUANDU	
111.002.13.392.0024.2.091	Manutenção das Atividades do	
	Departamento de Cultura	



3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	81.000,00
3.1.90.16.000 Fonte 1500000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.08.000 Fonte 1500000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.000 Fonte 1500000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	500,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.46.000 Fonte 1500000	Auxílio-Alimentação	30.000,00
3.3.90.47.000 Fonte 1500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.91.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentária	5.000,00
3.3.91.92.000 Fonte	Despesas de Exercícios Anteriores - Intra-	2.500,00



1500000	Orçamentária	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
111.002.13.392.0024.2.094	Manutenção e Incentivo a Implantação de Projetos Culturais	
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	30.000,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	100,00
1500000		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1500000		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	100,00
1500000		
111.002.13.392.0024.2.120	Manutenção, Implementação das Ativ. do Fundo Munic. de Cultura e do Conselho Munic. da Cultura	
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	100,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	500,00
1500000		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1500000		
3.3.90.93.000 Fonte	Indenizações e Restituições	100,00
1500000		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	100,00
1500000		
111.002.13.392.0024.2.121	Realização de Festas e Eventos Culturais e Comemorativos	
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	5.000,00
1500000		
3.3.90.31.000 Fonte	Premiações Culturais, Artísticas,	500,00

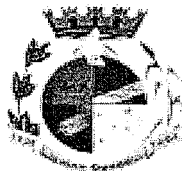


1500000	Científicas, Desportivas e outras	
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	200,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00
1500000	Jurídica	
3.3.90.92.000 Fonte	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
1500000		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
111.002.13.392.0024.2.122	Manutenção e Estruturação da Banda	
	Lira Guanduense	
3.1.90.11.000 Fonte	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	300,00
1500000	Civil	
3.1.90.13.000 Fonte	Obrigações Patronais	100,00
1500000		
3.3.90.14.000 Fonte	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
1500000		
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	500,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	500,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00
1500000	Jurídica	
3.3.90.48.000 Fonte	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	180.000,00
1500000	Física	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	200,00
1500000		
111.002.13.392.0024.2.123	Manutenção e Incentivo à realização de	
	Projetos de Promoção Cultural	
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	200,00
1500000		



3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	200,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	200,00
4.4.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E CULTURA		1.412.800,00

112	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	HABITAÇÃO	
112.001	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
112.001.16	HABITAÇÃO	
112.001.16.482	HABITAÇÃO URBANA	
112.001.16.482.0034	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
112.001.16.482.0034.2.181	Manutenção das Atividades da Habitação	
3.1.90.04.000 Fonte 1500000	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
3.3.90.08.000 Fonte 1500000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	200,00



3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	100,00
1500000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		22.400,00

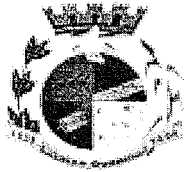
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.435.200,00
---------------------------------------	---------------------

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 da “*Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Cultura e Habitação*”, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

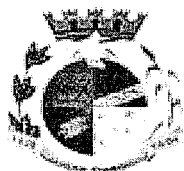
110.001.04.122.0039.2.182 Manutenção das Ações do Departamento da Mulher		
3.1.90.11.000 Fonte	Vencimentos e Vantagens Fixas -	60.000,00
1500000	Pessoal Civil	
3.1.90.13.000 Fonte	Obrigações Patronais	15.000,00
1500000		
3.1.90.94.000 Fonte	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
1500000		
3.3.90.14.000 Fonte	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
1500000		
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	10.000,00
1500000		
3.3.90.32.000 Fonte	Material, Bem ou Serviço para	200,00
1500000	Distribuição Gratuita	
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	500,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.000,00



1500000	Jurídica	
3.3.90.46.000 Fonte	Auxílio-Alimentação	5.000,00
1500000		
3.3.90.47.000 Fonte	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
1500000		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
110.001.04.122.0039.2.183	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos e Defesa da Mulher	
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	500,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	500,00
1500000		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1500000		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
110.001.04.122.0039.2.184	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.14.000 Fonte	Diárias - Pessoal Civil	500,00
1500000		
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	200,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	1.000,00
1500000		
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
1500000		
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
110.001.14.422.0040.2.185	Manutenção das ações ao enfrentamento a Violência à Mulher	



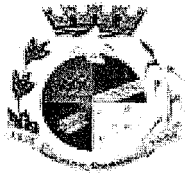
3.3.90.14.000 Fonte	Diárias - Pessoal Civil	500,00
1500000		
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	2.000,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	2.000,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.000,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	500,00
1500000		
110.001.14.422.0040.2.186	Fortalecimento das Políticas Públicas de Gêneros	
3.3.90.32.000 Fonte	Material, Bem ou Serviço para	500,00
1500000	Distribuição Grauita	
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	300,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	200,00
1500000		
110.002.13.391.0024.1.060	Construção e Estrut. do Complexo Cultural, Atrativos Turísticos e Resgate do Patrimônio Histórico	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.51.000 Fonte	Obras e Instalações	500,00
1500000		
4.4.90.93.000 Fonte	Obras e Instalações	500.000,00
1500000		
110.002.13.391.0024.2.093	Manutenção do Complexo Cultural e das Atividades de Resgate do	



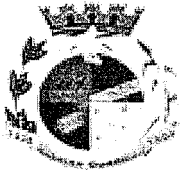
Patrimônio Histórico		
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	100,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	81.000,00
3.1.90.16.000 Fonte 1500000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.94.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.08.000 Fonte 1500000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.000 Fonte 1500000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	500,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.46.000 Fonte 1500000	Auxílio-Alimentação	30.000,00



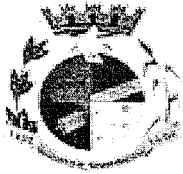
3.3.90.47.000 Fonte 1500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	100,00
3.3.91.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentária	5.000,00
3.3.91.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores - Intra-Orçamentária	2.500,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	500,00
110.002.13.392.0024.2.094	Manutenção e Incentivo a Implantação de Projetos Culturais	
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	100,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	100,00
110.002.13.392.0024.2.120	Manutenção, Implementação das Ativ. do Fundo Munic. de Cultura e do Conselho Munic. da Cultura	
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	500,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00



3.3.90.93.000 Fonte 1500000	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	100,00
110.002.13.392.0024.2.121	Realização de Festas e Eventos Culturais e Comemorativos	
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.000 Fonte 1500000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	500,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	200,00
3.3.90.39.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.92.000 Fonte 1500000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.000 Fonte 1500000	Equipamento e Material Permanente	500,00
110.002.13.392.0024.2.122	Manutenção e Estruturação da Banda Lira Guanduense	
3.1.90.11.000 Fonte 1500000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
3.1.90.13.000 Fonte 1500000	Obrigações Patronais	100,00
3.3.90.14.000 Fonte 1500000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.000 Fonte 1500000	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.000 Fonte 1500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	500,00
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100,00



1500000	Jurídica	
3.3.90.48.000 Fonte	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	180.000,00
1500000	Física	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	200,00
1500000		
110.002.13.392.0024.2.123	Manutenção e Incentivo à realização de Projetos de Promoção Cultural	
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	200,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	200,00
1500000	Física	
3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	200,00
1500000		
4.4.90.93.000 Fonte	Indenizações e Restituições	2.000,00
1500000		
110.003.16.482.0034.2.181	Manutenção das Atividades da Habitação	
3.1.90.04.000 Fonte	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
1500000		
3.1.90.13.000 Fonte	Obrigações Patronais	2.000,00
1500000		
3.1.90.94.000 Fonte	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
1500000		
3.3.90.08.000 Fonte	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100,00
1500000		
3.3.90.30.000 Fonte	Material de Consumo	500,00
1500000		
3.3.90.36.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	200,00
1500000	Física	



3.3.90.39.000 Fonte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00
1500000	Jurídica	
4.4.90.52.000 Fonte	Equipamento e Material Permanente	100,00
1500000		
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERE, CULTURA E HABITAÇÃO		1.435.200,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


LAÉRCIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 21/02/2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.293, de 21 de fevereiro de 2025, que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do município de Baixo Guandu - ES**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 21 de fevereiro de 2025.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração